



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.868, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a título de contrapartida para construção de academia intermediária na Praça Vitor Hugo Rosa.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.1304.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	40	2775	R\$ 100.000,00
				<b>Total: R\$ 100.000,00</b>

Art. 3º Para complementação do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recursos as seguintes rubricas orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3.3.50.41.00.00.00	Obras e Instalações	40	2831	R\$ 100.000,00
				<b>Total: R\$ 100.000,00</b>	

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de julho de 2020.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal da Saúde

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 30 / 07 / 2020

